



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.576, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE DE ARAUJO

= Atribui o nome de LINO BELEI à antiga Rua 01 do Loteamento Chácara Peixe, nesta cidade =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A antiga Rua 01 do Loteamento Chácara Peixe, situado nesta cidade, passa a denominar-se RUA LINO BELEI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de Agosto de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

030, fis. 10, Liv. nº 02

Publicado no Jornal Regional

Edição nº 067 do dia 29/08/96